

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **PROCAR BRASIL**. O (a) Dr. (a) **JOÃO LUCIANO SALES DO NASCIMENTO**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Praia Grande - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0005581-20.2023.8.26.0477** - ajuizado por **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, com **LEILÃO ÚNICO** que terá início no dia **19/05/2025 às 00:00**, e se encerrará no dia **25/06/2025 às 13:50 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br** nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

RETIRADA: A RETIRADA do bem **MÓVEL** será realizada mediante expedição de Mandado de Entrega que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante. Ainda, em todo caso, correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos

respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1: DESCRIÇÃO: 01 (UMA) MOTOCICLETA MARCA HONDA/NXR160 BROS ESDD, na cor branca, placas ORH-0284, renavam 01048779693, ano/modelo 2015/2015, em bom estado de conservação e uso.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Motocicleta Honda/NXR160 BROS ESDD, cor branca, ano/modelo 2015/2015.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Comendador Palmeira, 507, Farol, CEP: 57051-150, Maceió-AL. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Pedro Henrique da Silva.

ÔNUS DO BEM: Consta no site do Senatran: restrições de transferência, circulação e penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 13.451,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) para set/2024 (conf.fls.27-29).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 13.854,88 (treze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, e oitenta e oito centavos) - para mar/2025 - atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

LOTE 2: DESCRIÇÃO: 01 (UMA) MOTOCICLETA MARCA YAMAHA/YBR 150 FACTOR E, na cor preta, placas QLE-2349, renavam 011101424432, ano/modelo 2016/2017, em bom estado de conservação e uso.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Motocicleta Yamaha/YBR 150 Factor E, cor preta, ano/modelo 2016/2017.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Comendador Palmeira, 507, Farol, CEP: 57051-150, Maceió-AL. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Pedro Henrique da Silva.

ÔNUS DO BEM: Consta no site do Senatran: restrições de transferência e circulação.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais) para set/2024 (conf.fls.27-29).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.526,87 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais, e oitenta e sete centavos) - para mar/2025 - atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

LOTE 3: DESCRIÇÃO: 01 (UMA) MOTOCICLETA MARCA HONDA/CG 150 FAN ESI, na cor preta, placas NMO-6540, renavam 00273867547, ano/modelo 2010/2011, em bom estado de conservação e uso.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Motocicleta Honda/CG 150 FAN ESI, cor preta, ano/modelo 2010/2011.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Comendador Palmeira, 507, Farol, CEP: 57051-150, Maceió-AL. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Pedro Henrique da Silva.

ÔNUS DO BEM: Consta no site do Senatran: restrições de transferência e circulação.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para set/2024 (conf.fls.27-29).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.064,23 (nove mil e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) - para mar/2025 - atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

LOTE 4: DESCRIÇÃO: 01 (UMA) MOTOCICLETA MARCA HONDA/CG 125 FAN, na cor preta, placas DUW-4941, renavam 00896348946, ano/modelo 2006/2006, em bom estado de conservação e uso.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Motocicleta Honda/CG 125 FAN, cor preta, ano/modelo 2006/2006.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Comendador Palmeira, 507, Farol, CEP: 57051-150, Maceió-AL. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Pedro Henrique da Silva.

ÔNUS DO BEM: Consta no site do Senatran: restrições de transferência e circulação.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para set/2024 (conf.fls.27-29).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.077,15 (seis mil e setenta e sete reais e quinze centavos) - para mar/2025 - atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

LOTE 5: DESCRIÇÃO: 01 (UMA) MOTOCICLETA MARCA HONDA/XRE190, na cor preta, placas QLH-8G49, renavam 01134539310, ano/modelo 2017/2017, em bom estado de conservação e uso.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Motocicleta Honda/XRE190, cor preta, ano/modelo 2017/2017.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Comendador Palmeira, 507, Farol, CEP: 57051-150, Maceió-AL. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Pedro Henrique da Silva.

ÔNUS DO BEM: Consta no site do Senatran: restrições de transferência e circulação.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) para set/2024 (conf.fls.27-29).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 16.995,43 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais, e quarenta e três centavos) - para mar/2025 - atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

João Luciano Sales do Nascimento

MMª. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Praia Grande - SP.